



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.091, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 2.158.972,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0001.2014 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0042)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0088 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-I

Valor do Crédito: R\$ 7.600,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 100.0090 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-III

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2019 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0136)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0150)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 850.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0164)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0050 – Saúde - Rede Brasil sem Miséria

Valor do Crédito: R\$ 190.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Ficha Nova)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0053 – Resolução SS 55 - Programa Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

Aplicação: 300.0054 – Resolução SS nº 57 - Atenção Básica

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0170)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0171)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br



08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0215)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1013 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0376)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0003 – Manutenção da Educação Infantil - TD

Valor do Crédito: R\$ 572,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0263)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0014 – Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado

Valor do Crédito: R\$ 63.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0392)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0099 – Iluminação do Campo Palmeirinha

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Aplicação: 100.0100 – Constr. 01 Quadra Poliesportiva Iluminada c/ Equip. Urbano

Valor do Crédito: R\$ 4.200,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.1039 – EQUIP/MAT. PERMANENTE - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0324)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0334)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0033.1041 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0335)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA - FUNDEB - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0336)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	475.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.473.400,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	210.572,00


Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Junho de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração